

## Portaria nº 003/2024/PMU/SEMED

Dispõe sobre os critérios de matrícula nas escolas municipais de Ulianópolis-PA e estabelece prioridades para o acesso às vagas em creches.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma política de matrículas que assegure equidade e transparência no acesso às vagas escolares,

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a matrícula nas escolas municipais de Ulianópolis-PA, com priorização para o acesso às vagas em creches:

**I. Proximidade Geográfica:** Será concedida prioridade às famílias residentes mais próximas da creche, com o objetivo de facilitar o acesso das crianças à instituição de ensino e fomentar a integração com a comunidade local.

**II. Situação Socioeconômica:** Considerar-se-ão as condições socioeconômicas das famílias, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social, a fim de promover a inclusão e a equidade no processo de matrícula.

**III. Necessidades Especiais:** Terão prioridade de acesso às vagas as crianças com necessidades especiais, visando garantir um atendimento adequado e inclusivo, de acordo com os princípios da educação inclusiva.

**IV. Número de Filhos na Instituição:** Famílias com mais de uma criança matriculada na mesma instituição de ensino terão preferência no acesso às vagas para seus demais filhos, promovendo a conveniência logística e a continuidade do vínculo educacional.

Art. 2º - A Direção da escola será responsável por aplicar e fiscalizar o cumprimento destes critérios, assegurando a observância dos princípios de equidade e justiça.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ulianópolis-PA, 15 de fevereiro de 2024

Walmir Nogueira Moraes  
Secretário Mun. de Educação  
PMU / SEMED

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Educação